ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055)381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

R E S O L U Ç Ã O Nº 0 1 / 8 6

EMENDA SUBSTITUTIVA AO REGIMENTO INTERNO

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS,
FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica a partir desta data substituido o § 1º do Artigo 3º do Regimento Interno, que passara a ter a seguinte redaçao:

Art. 3º.....
§ 1º-As Sessoes Ordinarias serao realizadas na Sede do Municipio, sendo a última de cada mês nos Distritos, Bairros ou Vilas, à escolha da Câmara. As Sessoes Solenes tambem ficam à escolha da Câmara.
§ 2º.....
§ 3º.....

Art. 2º- Revogada as disppsições em contrário, esta Resoluçao entrara em vigor na data de sua publicaçao.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, 28 de abril de 1986.

Ver. ALMIR ANTONIO SANTI
PRESIDENTE

Reg. e Publique-se

Ver. DERLI FLÁVIO R. PAZ
SECRETÁRIO